



RESOLUÇÃO MESA ELEITORAL Nº 004/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025

Esclarece o prazo para filiação de associados para fins de participação no pleito eleitoral biênio dezembro 2025 a dezembro 2027

O PRESIDENTE DA MESA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL, instituída para as eleições biênio dezembro 2025 a dezembro de 2027 com base no art. 94 do estatuto, e,

Considerando o disposto no Edital de Convocação das Eleições da ADPF publicado em 27 de junho de 2025;

Considerando a necessidade de esclarecer aos interessados o prazo limite para filiação à ADPF com vistas à participação no processo eleitoral;

Considerando que o art. 16 do Edital estabelece que "até o dia 31 de julho de 2025 poderão os associados alterar seus dados cadastrais para fins de recebimento de correspondência da Mesa Eleitoral e definição da Diretoria Regional a qual irá votar";

Considerando que o art. 15 do Edital determina que "poderão votar todos os associados da ADPF que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais";

Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica ao processo eleitoral quanto aos requisitos para exercício do direito de voto;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para filiação à Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF), com vistas à participação como eleitor no pleito eleitoral biênio dezembro 2025 a dezembro 2027, encerrar-se-á impreterivelmente no dia **31 de julho de 2025**.

Parágrafo único. Somente poderão votar nas eleições da ADPF os associados que estiverem devidamente filiados até a data estabelecida no *caput* e que se encontrarem em pleno gozo de seus direitos sociais.



Art. 2º Os interessados em filiar-se à ADPF deverão proceder à formalização de sua filiação até o prazo estabelecido no artigo anterior, observando todos os requisitos estatutários.

Art. 3º A relação definitiva dos eleitores aptos a votar será publicada até o dia 04 de agosto de 2025, conforme previsto no art. 17 do Edital, contendo apenas os associados filiados até 31 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Delano Cerqueira Bunn
Presidente da Mesa Eleitoral